

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.980, DE 2 DE MAIO DE 2023

Acrescenta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescentadas, ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021, Plano Plurianual – (PPA) 2022 a 2025, a seguinte ação do Programa 0151 – GESTÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO D.

• “.....

•

• PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 14.03 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT. - CURSOS E CAPACITAÇÕES									
Programa de Governo: 0151 – GESTÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO D.									
Descrição dos objetivos: Cobrir despesas relativas a participações em cursos, seminários e capacitações, a fim de acrescentar, melhorar e aperfeiçoar conhecimentos em áreas diversas de atuação da Secretaria.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2304	Partic. em Cursos, Seminários e Capacitaç.	Capacitações	Verba		2022		0,00	0,00	0,00
					2023		400,00	0,00	400,00
					2024		0,00	0,00	0,00
					2025		0,00	0,00	0,00
Objetivos da Ação: Participação em cursos, seminários e capacitações.					Total da ação para os quatro exercícios				
							400,00	0,00	400,00

”

Art. 2º. Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades para 2023, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2023 – Lei nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, a seguinte ação do Programa 0111 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA:

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) – 2023

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 14.03 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT. - CURSOS E CAPACITAÇÕES									
Programa de Governo: 0151 – GESTÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO D.									
Descrição dos objetivos: Cobrir despesas relativas a participações em cursos, seminários e capacitações, a fim de acrescentar, melhorar e aperfeiçoar conhecimentos em áreas diversas de atuação da Secretaria.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício – R\$ – Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2304	Partic. em Cursos, Seminários e Capacitaç.	Capacitações	Verba		2023		400,00	0,00	400,00
Objetivos da Ação: Participação em cursos, seminários e capacitações.					2024		0,00	0,00	0,00
					2025		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							400,00	0,00	400,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
04	ADMINISTRAÇÃO	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
151	GESTÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO D	
2305	Participação em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	Diárias – Pessoal Civil	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art. 4º. O crédito, previsto no artigo 3º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
153	GESTÃO DE TECNOLOGIA	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
4.4.90.52.00.00.00.1500	(176) Equipamentos e Material Permanente	400,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB () em:04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO Nº 19.935, 28 DE ABRIL DE 2023

Altera os Códigos dos Recursos Orçamentários no Orçamento Geral do Município de São Borja de dotações já existentes.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 750/2023/SMPOP, de 27 de abril de 2023, protocolado sob o nº 9813/23, recebido, na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as alterações nas estruturas orçamentárias – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, dos Códigos dos Recursos Orçamentários, no Orçamento Geral do Município na seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM
12	EDUCAÇÃO
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM
2.306	Emendas Especiais
3.3.20.93.00.00.00.00.1706	(42040) Indenizações e Restituições
3.3.30.93.00.00.00.00.1706	(42041) Indenizações e Restituições
3.3.50.43.00.00.00.00.1706	(42042) Subvenções Sociais
4.4.20.93.00.00.00.00.1706	(42044) Indenizações e Restituições
4.4.30.93.00.00.00.00.1706	(42045) Indenizações e Restituições
4.4.50.42.00.00.00.00.1706	(42043) Auxílios

Art. 2º. As alterações, referidas no artigo 1º, terão como finalidade as adequações necessárias, estabelecidas através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e pela Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, no Orçamento Geral do Município na seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM
12	EDUCAÇÃO
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM
2.306	Emendas Especiais
3.3.20.93.00.00.00.00.1500	(42040) Indenizações e Restituições
3.3.30.93.00.00.00.00.1500	(42041) Indenizações e Restituições
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	(42042) Subvenções Sociais
4.4.20.93.00.00.00.00.1500	(42044) Indenizações e Restituições
4.4.30.93.00.00.00.00.1500	(42045) Indenizações e Restituições
4.4.50.42.00.00.00.00.1500	(42043) Auxílios

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO 19.936, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera Decreto nº 19.893, de 3 de abril de 2023, que exonera, a pedido, do cargo em comissão de Secretária, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, a Senhora Vânia Maria Lima Alves Cardoso.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 19.893, de 3 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a contar de 10 de abril de 2023, do cargo em comissão de Secretária – nível hierárquico CC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, a Senhora Vânia Maria Lima Alves Cardoso, nomeada pelo Decreto nº 18.871, de 16 de março de 2021.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO Nº 19.939, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.980, de 2 de maio de 2023, que *“Acrésceta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
04	ADMINISTRAÇÃO	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
151	GESTÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO D	
2305	Participação em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	Diárias – Pessoal Civil	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 3º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
153	GESTÃO DE TECNOLOGIA	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(176) Equipamentos e Material Permanente	400,00
----------------------------	--	--------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO Nº 19.940, 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta cinco mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 756/2023/SMPOP, de 28 de abril de 2023, protocolado sob o nº 10018, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.306	Emendas Especiais	
4.4.50.42.00.00.00.00.2500	Auxílios	250.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO Nº 19.941, DE 2 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Natália de Mattos Haygert, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9750/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Natália de Mattos Haygert, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, regime estatutário, matrícula nº 1823, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 24 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO Nº 19.942, DE 2 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Simone Santos de Oliveira, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9748/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Simone Santos de Oliveira, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, nomeada pelo Decreto nº 17.066, 9 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 2 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO Nº 19.944, DE 3 DE MAIO DE 2023

Revoga, a contar de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 19.784, de 17 de janeiro de 2023, que cede, em permuta, a servidora Daniele Gimenez Alderete ao Município de Itaqui, pelo período de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências."*;

Considerando o Termo Aditivo nº 001/2022, ao Convênio nº 004/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, pelos Municípios de São Borja e Itaqui;

Considerando o Memo nº 721/23/SMEd/DP, protocolado sob o nº 9904/2023, em 27 de abril de 2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a contar de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 19.784, de 17 de janeiro de 2023, que cedeu, para o Município de Itaqui/RS – Prefeitura Municipal, a servidora municipal Daniele Gimenez Alderete, cargo de professora, matrícula nº 1917, classe A, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora Ângela Maria dos Santos Barbosa, cargo de professora, regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 1º de janeiro a 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

São Borja, 3 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Número 1377

DECRETO Nº 19.945, DE 3 DE MAIO DE 2023

Cede, em permuta, a servidora Daniele Gimenez Alderete ao Município de Itaqui, pelo período de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que "*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências*";

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que "*Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências*";

Considerando o Termo Aditivo nº 001/2022, ao Convênio nº 004/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, pelos Municípios de São Borja e Itaqui;

Considerando o Memo nº 721/23/SMEd/DP, protocolado sob o nº 9904/2023, em 27 de abril de 2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida, para o Município de Itaqui/RS – Prefeitura Municipal, a servidora municipal Daniele Gimenez Alderete, cargo de professora, matrícula nº 1917, classe A, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora Fabiane Pereira Nilson Pilar, cargo de professora, matrícula nº 4609, regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 04/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete